



Institui no Município de Mauá a Campanha permanente de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.066/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá a Campanha permanente de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down.

Art. 2º A Campanha permanente de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down poderá ser constituída por ações do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

- I – estimular todos os setores da sociedade a realizarem atividades de proteção e apoio a pessoas com síndrome de Down e os seus familiares;
- II – informar a sociedade sobre as principais questões relativas à convivência e ao trato com pessoas com síndrome de Down;
- III – realizar ações de esclarecimentos e palestras para conscientização sobre a síndrome de Down e combate ao preconceito;
- IV – divulgar os direitos das pessoas com síndrome de Down, no que se refere às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionados à saúde, à educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de novembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/